ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 261
de 04 de Julho de 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 3.100,00 E REDUZ' DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 3.100,00 (Três mil e cem cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

5.0/3.0.0.0-2.4 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos
3.1.4.11 - Outros Encargos:
-Combustível para o veículo da Brigada Militar.....Cr$ 3.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo retro, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

5.0/4.0.0.0-1.3 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0 - Amortização
4.3.1.1-01.00- Fundada Interna
b)Empréstimo contratual - Lei nº 234, de 04 de Outubro de 1973....Cr$ 3.100,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de Julho de 1974.-

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor do E.P.